Distância

641	642	321°00'43"	5,823m
642	643	357°13'06"	21,540m
643	644	25°35'07"	11,021m
644	645	32°21'49"	23,410m
645	646	39°05'37"	22,470m
646	647	350°27'26"	10,893m
647	648	314°00'21"	41,425m
648	649	344°16'53"	18,054m
649	650	26°57'45"	5,131m
650	651	356°28'43"	8,678m
651	652	347°02'22"	11,000m
652	653	6°34'42"	27,010m
653	654	296°09'03"	26,533m
654	655	269°52'00"	9,388m
655	656	359°52'00" 87°54'03"	9,836m
656 657	657	87°54 03° 4°14'00"	8,293m
658	658 659	60°18'43"	11,145m 24,113m
659	660	55°05'53"	24,113111 22,695m
660	661	109°21'54"	9,948m
661	662	161°51'44"	28,082m
662	663	134°24'27"	6,208m
663	664	113°29'44"	3,841m
664	665	216°11'40"	10,152m
665	666	204°55'45"	10,058m
666	667	193°51'15"	10,060m
667	668	182°47'23"	10,051m
668	669	174°30'44"	10,173m
669	670	165°47'18"	10,009m
670	671	159°47'47"	9,977m
671	672	156°59'50"	10,044m
672	673	155°01'13"	10,035m
673	674	153°34'47"	10,037m
674	675	148°44'34"	10,036m
675	676	146°16'52"	9,994m
676	677	141°14'34"	10,032m
677	678	133°57'57"	10,025m
678	679	126°57'52"	10,168m
679	680	123°36'08"	10,068m
680	681	117°19'01"	10,034m
681 682	682 683	114°59'13" 111°39'27"	10,143m
683	684	152°31'05"	15,651m 16,400m
684	685	192°55'35"	9,048m
685	686	207°13'57"	20,491m
686	687	213°08'04"	23,527m
687	688	193°39'34"	24,526m
688	689	185°05'05"	8,658m
689	690	193°57'02"	21,873m
690	691	238°48'20"	40,812m
691	692	225°48'24"	19,932m
692	693	209°24'46"	21,067m
693	694	197°46'45"	18,594m
694	695	181°21'51"	18,989m
695	696	178°24'37"	34,310m
696	697	174°54'12"	11,311m
697	698	170°37'07"	9,338m
698	699	165°43'56"	9,779m
699	700	160°38'27"	10,138m
700	701	157°46'01"	10,756m
701	604	156°41'31"	57,314m.
		s áreas de que trata	
tigo, desti	nar-se-ão a a	mpliação da Rodovia	iamoios, em seu

Trecho de Serra, entre os Km 60+480m e 82, em observância às disposições do contrato de concessão patrocinada SLT-008/2014.

Artigo 2º - A permissão de uso será efetivada por meio de termo a ser lavrado na unidade competente da Procuradoria Geral do Estado e dele deverão constar as condições impostas

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua

Palácio dos Bandeirantes, 21 de fevereiro de 2017 GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junio

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de fevereiro

DECRETO Nº 62.488, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso

em favor da empresa Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A., de partes de próprios estaduais que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, em favor da empresa Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A., das áreas abaixo descritas, partes de áreas maiores de titularidade do Estado, localizadas no Município de Paraibuna, com as características, limites e confrontações constantes dos autos do processo ARTESP nº 22.293/16 (SG-101.474/17):

I - área $5 = 1.303,61m^2$ (um mil, trezentos e três metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), conforme planta nº CQ-CQG-D01-004 e 005, situa-se à Rodovia dos Tamoios (SP-099), com linha de divisa partindo do ponto denominado 204 de coordenadas N= 7392179,431 e E= 452792,993, condo constituída polos compentos abaixo relacionado

ndo constituida peros segmentos abaixo relacionados.					
De	Para	Azimute	Distância		
204	205	109°07'21"	16,679m		
205	206	193°21'02"	36,743m		
206	207	115°45'11"	4,575m		
207	208	111°51'15"	4,728m		
208	209	121°25'34"	31,539m		
209	210	157°14'32"	13,839m		
210	211	299°35'54"	75,000m		
211	204	24°48'46"	40 899m		

II - área 6 = 2.930,99m² (dois mil, novecentos e trinta metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), conforme planta n° CQ-CQG-D01-004 e 005, situa-se à Rodovia dos Tamoios (SP-099), com linha de divisa partindo do ponto denominado 212 de coordenadas N= 7392097,479 e E= 452854,753, sendo constituída pelos segmentos abaixo

De	Para	Azimute	Distância
212	213	24°48'46"	38,846m
213	214	109°07'21"	16,679m
214	215	193°21'02"	24,458m
215	216	83°15'39"	5,204m
216	217	123°22'48"	9,169m
217	218	119°46'15"	70,124m
218	219	135°26'42"	16,613m
219	220	166°13'09"	13,547m
220	221	172°10'02"	7,680m
221	212	299°34'39"	133.422m:

III - área $7 = 3.814,17m^2$ (três mil, oitocentos e quatorze metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), conforme planta nº CQ-CQG-D01-004 e 005, situa-se à Rodovia dos Tamoios (SP-099), com linha de divisa partindo do ponto denominado 223 de coordenadas N= 7392032,130 e E= 453002,470,

endo consti	tuída pelos se	egmentos abaixo relac	cionados:
De	Para	Azimute	Distância
223	224	102°16'09"	21,312m
224	225	111°12'10"	12,993m
225	226	124°11'36"	16,559m
226	227	118°52'47"	23,258m

227		228	116°33'27"	22,385m
228		229	129°04'26"	4,586m
229		230	95°16'18"	25,812m
230		231	165°43'44"	25,881m
231		232	146°26'10"	7,878m
232		233	55°23'21"	4,562m
233		234	145°23'21"	6,048m
234		235	236°26'16"	4,672m
235		236	146°26'16"	2,274m
236		237	130°17'52"	42,846m
237		238	299°27'38"	207,157r
238		223	59°49'05"	18,644m
11.7	4	12	10 745 75m2 /danaita mil	

IV - área 12 = 18.745,75m² (dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), conforme planta n° CQ-CQG-D01-004 e 005, situa--se à Rodovia dos Tamoios (SP-099), com linha de divisa partindo do ponto denominado 723 de coordenadas N= 7390641,388 e E= 453756,419, sendo constituída pelos segmentos abaixo

iacionados:			
De	Para	Azimute	Distância
723	724	31°18'37"	8,672m
724	725	75°17'40"	10,107m
725	726	180°00'00"	4,901m
726	727	140°44'24"	6,232m
727	728	174°14'05"	8,198m
728	729	147°11'53"	20,364m
729	730	69°55'56"	2,602m
730	731	142°34'39"	15,721m
731	732	167°50'25"	10,939m
732	733	188°16'52"	9,205m
733	734	56°46'55"	47,295m
734	735	92°14'10"	11,504m
735	736	110°25'06"	4,818m
736	737	123°48'39"	13,194m
737	738	154°13'31"	9,089m
738	739	134°28'36"	4,790m
739	740	95°49'24"	20,659m
740	741	123°49'09"	4,685m
741	742	131°41'09"	29,184m
741	742	84°10'19"	28,628m
742	743	68°39'54"	
	744	158°25'21"	30,549m
744			12,213m
745	746	90°25'23"	12,835m
746	747	124°00'02"	11,809m
747	748	184°38'57"	11,651m
748	749	268°46'57"	39,135m
749	750	253°47'51"	75,947m
750	751	246°40'47"	15,059m
751	752	202°33'23"	4,336m
752	753	223°51'54"	23,820m
753	754	250°55'11"	36,287m
754	755	336°38'26"	6,666m
755	756	213°07'05"	49,789m
756	757	303°07'05"	10,000m
757	758	32°02'26"	42,708m
758	759	236°29'59"	32,554m
759	760	250°32'49"	7,015m
760	761	270°57'54"	8,613m
761	762	293°41'51"	8,279m
762	763	316°15'12"	8,081m
763	764	230°15'44"	50,000m
764	765	320°15'44"	10,000m
765	766	50°15'44"	24,625m
766	767	337°23'07"	44,919m
767	768	289°52'54"	32,247m
768	769	7°22'35"	27,537m
769	770	102°26'18"	44,642m
770	771	174°18'39"	11,712m
771	772	101°52'21"	12,934m
772	773	120°58'17"	14,600m
773	774	141°30'16"	11,330m
774	775	158°35'24"	10,785m
775	776	146°19'36"	7,846m
776	777	84°45'07"	7,245m
777	778	53°00'32"	13,318m
778	779	47°37'50"	6,975m
779	780	27°40'36"	4,829m
780	781	345°10'51"	5,117m
781	782	356°06'14"	22,352m
		322°12'39"	
782 783	783 784		7,363m
783	784	350°51'08"	19,374m
784	785 786	3°53'45"	8,210m
785	786	30°08'56"	18,589m
786	787	350°15'03"	9,244m
787	788	317°28'11"	14,158m
788	789	327°21'13"	23,429m
789	790	347°54'58"	9,721m
790	723	270°00'00"	11,079m
		25,21m² (sete mil, set	
		os e vinte e um dec	
s), conforn	ne planta n	° CO-COG-D01-004 e	005. situa-se

inte dos), conforme planta nº CQ-CQG-D01-004 e 005, situa-se à Rodovia dos Tamoios (SP-099), com linha de divisa partindo do ponto denominado 791 de coordenadas N= 7390005,823 e E= 454075,452, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados:

Distância

791	792	191°19'49"	4,486m
792	793	193°23'06"	13,889m
793	794	193°01'42"	19,907m
794	795	194°20'31"	18,944m
795	796	194°29'45"	20,024m
796	797	192°54'26"	17,786m
797	798	185°11'23"	14,576m
798	799	176°12'29"	13,418m
799	800	171°08'53"	17,791m
800	801	170°52'30"	14,459m
801	802	262°41'59"	25,185m
802	803	273°41'34"	7,425m
803	804	296°45'20"	8,152m
804	805	333°11'28"	52,183m
805	806	358°44'05"	13,356m
806	807	21°30'12"	62,447m
807	808	33°12'26"	23,189m
808	809	62°58'08"	17,509m
809	810	41°29'07"	10,908m
810	811	22°06'24"	7,503m
811	812	125°16'49"	14,389m
812	813	76°01'03"	2,396m
813	791	105°09'03"	6,065m;

VI - área 14 = 2.245.67m² (dois mil, duzentos e guarenta e cinco metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), conforme planta nº CQ-CQG-D01-004 e 005, situa-se à Rodovia dos Tamojos (SP-099), com linha de divisa partindo do ponto denominado 814 de coordenadas N= 7389961,150 e E= 454158,673, sendo constituída pelos segmentos abaixo

eiacionados.			
De	Para	Azimute	Distância
814	815	139°19'41"	4,543m
815	816	233°58'37"	3,648m
816	817	142°49'55"	24,500m
817	818	53°58'37"	3,983m
818	819	144°31'03"	31,090m
819	820	145°24'48"	13,705m
820	821	146°16'52"	13,119m
821	822	235°46'48"	3,984m
822	823	147°21'48"	22,175m
823	824	58°28'53"	4,531m
824	825	136°41'36"	14,384m
825	826	232°09'34"	25,097m
826	827	329°16'54"	38,419m
827	828	325°35'51"	40,589m
828	829	323°58'37"	29,618m
829	814	14°29'45"	25 015m

VII - área 15 = 6.265,27m² (seis mil, duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), conforme planta n $^\circ$ CQ-CQG-D01-004 e 005, situa-se à Rodovia dos Tamoios (SP-099), com linha de divisa partindo do ponto denominado 830 de coordenadas N= 7389799,557 = 454233,782, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados:

4	cionados.			
	De	Para	Azimute	Distância
	830	831	51°40'38"	26,377m
	831	832	151°21'27"	6,217m
	832	833	117°56'41"	15,996m
	833	834	148°35'56"	11,992m
	834	835	154°15'11"	10,960m
	835	836	162°18'26"	11,199m
	836	837	171°07'19"	5,922m
	837	838	143°45'03"	7,969m
	838	839	120°38'29"	13,868m
	839	840	210°34'48"	6,106m
	840	841	300°34'48"	10,936m
	841	842	157°27'29"	10,320m
	842	843	155°31'58"	12,424m
	843	844	156°00'11"	19,340m
	844	845	166°41'15"	11,840m
	845	846	26°19'31"	11,070m
	846	847	191°29'42"	8,301m
	847	848	191°42'21"	7,223m
	848	849	196°51'41"	6,622m
	849	850	203°16'22"	6,185m
	850	851	215°50'26"	6,192m
	851	852	228°32'04"	13,165m
	852	853	337°32'01"	7,199m
	853	854	306°00'59"	17,757m
	854	855	330°49'15"	11,126m
	855	856	314°13'19"	10,672m
	856	857	194°36'16"	38,322m
	857	858	284°36'16"	10,000m
	858	859	14°36'16"	49,317m
	859	860	336°13'13"	24,301m
	860	861	336°16'45"	33,172m
	861	830	358°39'15"	27,468m;
	VIII - ároa 1	$6 - 520.00m^2$	(quinhantes a trinta	motroc aua

VIII - área 16 = 530,99m² (quinhentos e trinta metros qua drados e noventa e nove decímetros quadrados), conforme planta n° CQ-CQG-D01-004 e 005, situa-se à Rodovia dos Tamoios (SP-099), com linha de divisa partindo do ponto denominado 862 de coordenadas N= 7389838,575 e E= 454298,746, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados

De	Para	Azimute	Distância
862	863	98°02'35"	6,517m
863	864	110°03'46"	6,475m
864	865	119°44'42"	7,117m
865	866	129°20'42"	7,411m
866	867	143°51'21"	10,071m
867	868	159°15'22"	8,888m
868	869	175°31'30"	8,947m
869	870	185°32'33"	6,411m
870	871	189°03'28"	6,152m
871	872	342°00'31"	8,275m
872	873	332°35'11"	18,804m
873	874	309°40'11"	31,309m
874	862	29°56'51"	5,347m;

IX - área 17 - 1.554,70m² (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta decímetros quadrados), con forme planta nº CQ-CQG-D01-004 e 005, situa-se à Rodovia dos Tamoios (SP-099), com linha de divisa partindo do ponto denominado 875 de coordenadas N= 7389621,840 e E= 454312,959 sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados:

De	Para	Azimute	Distância
875	876	49°10'43"	23,828m
876	877	163°34'27"	35,894m
877	878	165°31'58"	38,561m
878	879	166°50'57"	12,190m
879	880	163°14'40"	26,743m
880	881	160°30'22"	12,111m
881	882	302°01'45"	23,122m
882	883	348°16'54"	17,106m
883	884	257°07'16"	8,774m
884	885	347°07'16"	14,600m
885	886	77°07'16"	16,847m
886	887	345°32'31"	26,644m
887	888	254°49'00"	16,648m
888	889	344°49'00"	14,600m
889	890	74°49'00"	8,774m
890	891	343°42'45"	25,373m
891	875	256°08'53"	8,947m.

Parágrafo único – As áreas de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-ão a ampliação da Rodovia Tamoios, em seu Trecho de Serra, entre os Km 60+480m e 82, em observância às disposições do contrato de concessão patrocinada SLT-008/2014.

Artigo 2º - A permissão de uso será efetivada por meio de termo a ser lavrado na unidade competente da Procuradoria Geral do Estado e dele deverão constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de fevereiro de 2017

GERALDO ALCKMIN Samuel Moreira da Silva Junion

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de fevereiro

DECRETO Nº 62.489, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de desa propriação pela CONCESSIONÁRIA RODOVIA DAS COLINAS S.A., os imóveis necessários às obras de duplicação, entre o km 55+300m e o km 58+480m, da Rodovia Cornélio Pires, SP - 127, Municípios de Saltinho e Rio das Pedras e Comarca de Piracicaba e Rio das Pedras, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6° do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 42.531, de 21 de novembro de 1997.

Artigo 1° - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovia das Colinas S.A. empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial os imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos nº DE-SP0000127-055.059-513-D01/001 e DE-SP0000127-055.059-513-D01/002 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-022.417/16-SG, necessários às obras de duplicação, entre o km 55+300m e o km 58+480m, da Rodovia Cornélio Pires, SP - 127, Municípios de Saltinho e Rio das Pedras e Comarca de Piracicaba e Rio das Pedras, com área total de 13.331,46m2 (treze mil, trezentos e trinta e um metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1, a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000127-055.059 -513-D01/001, localiza-se entre o km 55+300m e o km 58+480m da Rodovia Cornélio Pires, SP-127, Município de Saltinho e Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a Floriano Setem, Hilda dos Santos Severino Setem e/ ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado

1 de coordenadas N=7.466.760.317 e E=223.422.590, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 202°03'46,90" e distância de 33,737m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 269°36'05,90" e distância de 5,651m; segmento 3-1 em linha reta com azimute 30°20'27.97" e distância de 36,274m, perfazendo uma área total de 88,10 m^2 (oitenta e oito metros quadrados e dez decímetros quadrados);

II - área 2, a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000127-055.059 -513-D01/001, localiza-se entre o km $\,$ 55+300m e o km 58+480m da Rodovia Cornélio Pires, SP-127, Município de Saltinho e Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a Luiz Pazzetti, Aparecida Rossi Pazzetti e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7.466.729,051 e E=223.409,917, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 202°03'46,90" e distância de 3,477m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 200°42'34,98" e distância de 37,146m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 11°56'28,30" e distância de 36,663m; segmento 4-5 em linha reta com azimute 30°20'27,97" e distância de 2,385m; segmento 5-1 em linha reta com azimute 89°36'05,90" e distância de 5,651m, perfazendo uma área total de 119,27m² (cento e dezenove metros guadrados e vinte e sete decímetros quadrados);

III - área 3, a área a ser desapropriada, conforme planta n' DE-SP0000127-055.059 -513-D01/001, localiza-se entre o km 55+300m e o km 58+480m da Rodovia Cornélio Pires, SP-127, Município e Comarca de Rio das Pedras, que consta pertencer a Luiz Pazeti, Frederico Pazeti e/ou outros, com linha de divisa par tindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7.466.452.097 e E=223.304,121, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 203°08'02,89" e distância de 14,554m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 215°22'29,98" e distância de 28,798m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 202°36'23,44" e distância de 35,741m; segmento 4-5 em linha reta com azimute 195°24'48,05" e distância de 21,024m; segmento 5-6 em linha reta com azimute 175°28'07,07" e distância de 35,480m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 13°47'43,47" e distância de 24,629m; segmento 7-8 em linha reta com azimute 14°31'01,17" e distância de 24,459m; segmento 8-9 em linha reta com azimute 18°45'04,11" e dis tância de 22,788m; segmento 9-10 em linha reta com azimute 20°02'25,76" e distância de 20,125m; segmento 10-11 em linha reta com azimute 22°32'01,05" e distância de 25,118m; segmento 11-12 em linha reta com azimute 17°27'26,05" e distância de 14,994m; segmento 12-1 em linha reta com azi-mute 266°30'31,00" e distância de 1,439m, perfazendo uma área total de 977,10m² (novecentos e setenta e sete metros quadrados e dez decímetros quadrados); IV - área 4, a área a ser desapropriada, conforme planta nº

DE-SP0000127-055.059 -513-D01/001, localiza-se entre o km 55+300m e o km 58+480m da Rodovia Cornélio Pires, SP-127, Município e Comarca de Rio das Pedras, que consta pertencer a Luiz Pazeti, Frederico Pazeti e/ou outros, com linha de divisa par tindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7.466.173,083 e E=223.251,196, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 178°08'16,93" e distância de 14,793m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 177°00'35,02" e distância de 10,324m; Segmento 3-4 em linha reta com azimute 176°31'07.54" e distância de 14,782m, segmento 4-5 em linha reta com azimute 177°01'26,31" e distância de 11,691m, segmento 5-6 em linha reta com azimute 174º27'31,36" e distância de 11,028m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 275°40'28,81" e distância de 8,311m; segmento 7-8 em linha reta com azimute 350°18'02,96" e distância de 25,106m; segmento 8-1 em linha reta com azimute 13°33'54,47" e distância de 37,993m, perfazendo uma área total de 425,61m (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados);

V - área 5, a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000127-055.059 -513-D01/001, localiza-se entre o km 55+300m e o km 58+480m da Rodovia Cornélio Pires, SP-127, Município e Comarca de Rio das Pedras, que consta pertencer a Supricel Participações Ltda. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7.466.110,581 e E=223.254,785, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 174°21'28,70" e distância de 17,104m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 174°37'52,08" e distância de 3,579m; segmento 3-4 em linha reta com azimu-te 174°37'52,08" e distância de 3,029m; segmento 4-5 em linha reta com azimute 174°34'25,45" e distância de 7,487m; segmento 5-6 em linha reta com azimute 340°22'50,97" e distância de 12,309m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 340°35'33,27" e distância de 21,503m; segmento 7-1 em linha reta com azimute 95°40'28,75" e distância de 8,311, perfazendo uma área total de 128,14m² (cento e vinte oito metros quadra dos e quatorze decímetros quadrados);

VI - área 6, a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000127-055.059 -513- D01/002, localiza-se entre o km 55+300m e o km 58+480m da Rodovia Cornélio Pires, SP-127, Município e Comarca de Rio das Pedras, que consta pertencer a Amaral Machado Mineração Ltda. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7.465.089,464 e E=222.891,073, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 210°57'18.12" e distância de 22,687m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 210°44'58,71" e distância de 24,523m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 212°34'44,99" e distância de 18,470m; segmento 4-5 em linha reta com azimute 212°15'33,77" e distância de 53,254; segmento 5-6 em linha reta com azimute 211°21'25,78" e distância de 13,946m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 213°09'03,90" e distância de 32,389m; segmento 7-8 em linha reta com azimute 212°19'33,22" e distância de 25,168m; segmento 8-9 em linha reta com azimute 211°31'07,40" e distância de 31,326m; segmento 9-10 em linha reta com azimute 212°45'47,12" e distância de 26,830m; segmento 10-11 em linha reta com azimute 211°52'35,67' e distância de 30,791m; segmento 11-12 em linha reta com azimute 212°00'23,34" e distância de 28,955m; segmento 12-13 em linha reta com azimute 211°41'49,73" e distância de 21,195m; segmento 13-14 em linha reta com azimute 211°27'53,94" e distância de 17,599m; segmento 14-15 em linha reta com azimute 271°17'19,45" e distância de 40,815m; segmento 15-16 em linha reta com azimute 358°18'29.19" e distância de 22,621m; segmento 16-17 em linha reta com azimute 23°09'13,68" e distância de 20,475m; segmento 17-18 em linha reta com azimute 54°35'25,34" e distância de 24,055m; segmento 18-19 em linha reta com azimute 55°30'02,25" e distância de 81,593m; segmento 19-20 em linha reta com azi-mute 41°19'47,57" e distância de 41,805m; segmento 20-21 em linha reta com azimute 30°15'36,47" e distância de 24,325m; segmento 21-22 em linha reta com azimute 21°43'43.33" e distância de 65,500m; segmento 22-23 em linha reta com azimute 36°32'43,34" e distância de 40,999m; segmento 23-24 em linha reta com azimute 42°08'47,45" e distância de 40,182m; segmento 24-01 em linha reta com azimute 43°04'43,69" e distância de 21.831m, perfazendo uma área total de 6.113.80m² (seis mil, cento e treze metros quadrados e oitenta decímetros quadrados);

VII - área 7, a área a ser desapropriada, conforme planta n DE-SP0000127-055.059 -513-D01/002, localiza-se entre o km 55+300m e o km 58+480m da Rodovia Cornélio Pires SP-127 Município e Comarca de Rio das Pedras, que consta pertencer a Paulo Gonçalves Junior, Marcos Ometto Gonçalves, Liliana Ometto Gonçalves Bittar, Espólio de Renato Ometto Gonçalves e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7.464.795,032 e E=222.707,244, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 211°27'53,91" e distância de 11,368m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 211°20'56,20" e distância de 12,761m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 211°20'56.20" e distância de 12,761m; segmento 4-5 em linha reta com azimute 302°23'40,77" e distância de 1,642m; segmento 5-6 em linha